



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.114 , DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Praças PM do QPMP-O da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 7º, e alínea “b”, do artigo 27, ambos do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e

Considerando a decisão do Conselho Especial, de 15 de junho de 2016, devidamente homologado pelo Comandante-Geral da PMRO, conforme previsto no § 1º, do artigo 27, do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 - Regulamento de Promoção de Praças PM,

Considerando que a ação praticada pelos policiais foi altamente relevante, ultrapassando os limites do dever, vez que alcançou seu objetivo maior, qual seja, a preservação da vida humana, conforme prevê o artigo 7º, do Regulamento de Promoção de Praças PM,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, à graduação de Cabo PM do QPMP-O, pelo Critério de Bravura, a contar de 12 de agosto de 2014, os seguintes Soldados PM:

I - SD PM RE 100092439 HENRY GOMES TESKE;

II - SD PM RE 100094545 TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO; e

III - SD PM RE 100094474 ROBERTO DE MENEZES MASCARENHAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador